



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 01/2026, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre valor do menor vencimento a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal De Floresta/PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido por esta Lei, com fundamento no que está exarado na Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do seu artigo 7º, incisos IV e VII, e art. 39, § 3º; na Lei Federal nº 14.663, de 28 de agosto de 2023; no art. 4º da Lei Federal nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024; e no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2026, que a menor remuneração a ser paga aos servidores municipais de Floresta/PE fica fixada em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de março de 2026.

GILBERTO QUIRINO Assinado de forma digital por
GILBERTO QUIRINO DE
SA:69881081491
DE SA:69881081491 Dados: 2026.03.09 08:54:34 -03'00'

GILBERTO QUIRINO DE SÁ

Presidente